



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado por afixação
Dia: 09/10/2023

Maria Regina de Oliveira
Sec. Administração
Ewbank da Câmara – MG

LEI Complementar n.º 042/2023.

“Altera a Lei Complementar n.º. 036/2019, amplia o número de cargos no PCCR, cria novos cargos, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a presente lei.

Art. 1º. Ficam criados, no âmbito da Administração Pública Municipal e vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, mais 03 (três) cargos de Motorista e de 02 (dois) Operador de Máquinas, além de 06 (seis) cargos de Operador de Estação de Tratamento de Água – ETA;

Art. 2º. Fica alterado o número de cargos de provimento permanente do quadro de pessoal para Motorista, Operador de Máquinas, e acrescentado na parte permanente do quadro de pessoal o cargo de Operador de ETA, ambos com carga horária de 44 h. (quarenta horas) semanais.

Art. 3º. O Anexo I da Lei Complementar Municipal n.º. 036, de 20 setembro de 2019, passa a vigorar acrescido das seguintes alterações parciais:

“

CARGO	CLASSE SALARIAL	NÍVEL De -a	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUADRO DE VAGAS
.....
MOTORISTA	III	A-O	Instrução: Ensino médio completo Habilitação na categoria D ou superior.	44 H	15
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA	I	A-O	Instrução: Ensino Fundamental completo	44 H	06
OPERADOR DE MÁQUINAS	III	A-O	Instrução: Ensino médio completo Habilitação na categoria D ou superior.	44 H	06

Art. 4º. Os ocupantes dos cargos de Motorista, Operador de máquinas e Operador de Estação de Tratamento de Água - ETA exercerão suas funções junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, sob as orientações diretas do Secretário Municipal de Obras e Serviços, principalmente no que se refere as atribuições previstas no ANEXO V “Descrição de Cargos” da Lei Complementar n.º. 036/2019, dentre outras atividades afins.

Art. 5º. Em relação ao cargo de Operador de Estação de Tratamento de Água - ETA, fica acrescido ao Anexo V – Descrição dos Cargos: Grupo Ocupacional Obras e

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Serviços Públicos, da Lei Complementar nº. 036/201, o conteúdo do Anexo Único da presente Lei, o qual contém a descrição sintética de suas funções, os requisitos para provimento, a forma de recrutamento, a perspectiva de desenvolvimento funcional e as suas respectivas atribuições típicas.

Art. 6º. Fica também criado, no âmbito da Administração Pública Municipal e vinculado à Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) cargo de Assistente Social, com carga horária de 30 h. (trinta horas) semanais.

Art. 7º. O Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 036, de 20 setembro de 2019, passa a vigorar acrescido das seguintes alterações parciais:

CARGO	CLASSE SALARIAL	NÍVEL De -a	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUADRO DE VAGAS
.....
ASSISTENTE SOCIAL	IV E V	A-E A-J	Instrução: curso superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de classe. Outros requisitos: conhecimentos básicos de informática em especial em editor de textos, planilhas eletrônicas e internet.	30h	02

Art. 8º. Enquanto o Município de Ewbank da Câmara não realizar concurso público para o provimento dos cargos criados na presente Lei, o preenchimento destes terá caráter temporário e será efetivado por meio de processo seletivo simplificado a ser realizado pela Secretaria Municipal de Administração, com posterior celebração de contrato administrativo entre as partes.


Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Ewbank da Câmara, 03 de julho de 2023.


José Maria Novato
Prefeito Municipal de Ewbank da Câmara


Maria Regina de Oliveira
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

Cargo:

Operador de Estação de Tratamento de Água - ETA

Descrição sintética: Operar Estação de Tratamento de Água no município.

Requisitos para provimento:

Instrução: Ensino Fundamental Completo.

Será exigido durante o processo seletivo do Concurso Público, prova prática considerando as atividades básicas pertinentes à função.

Prova de Título

Poderá ser aplicada avaliação psicológica ao candidato.

Recrutamento:

Externo: no mercado de trabalho mediante concurso público.

Perspectiva de desenvolvimento funcional:

Progressão: para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

Atribuições típicas: Dosar soluções químicas; avaliar resultados das análises laboratoriais; manipular reagentes; preparar soluções; ajustar dosagem de soluções e verificar resultados de dosagens;

inspecionar equipamentos da estação de água, efluentes e resíduos industriais; acionar equipamentos;

controlar parâmetros operacionais dos equipamentos eletromecânicos;

solicitar manutenção de equipamentos;

cumprir procedimentos operacionais.

Manter organizado o ambiente de trabalho;

rotular produtos químicos;

trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade,

segurança, higiene, saúde e preservação ambiental;

realizar amostragem de resíduos e efluentes.

